



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8133/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº **2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 797.606,00** (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e seis reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental - fundeb 30%		
3.3.90.30	420	Material de Consumo	0.102	60.000,00
3.3.90.39	421	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.102	40.000,00
3.3.90.46	658	Auxílio Alimentação	0.102	100.000,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. Centros Educação Infantil – Creche		
3.3.90.30	400	Material de Consumo	0.102	60.000,00
3.3.90.39	401	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.102	60.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.39	439	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	100.000,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. Centros Educação Infantil – Creche		
3.3.90.30	400	Material de Consumo	0.103	57.606,00
3.3.90.39	401	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	50.000,00
08.02.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil – Pré escola		
3.3.90.30	407	Material de Consumo	0.103	60.000,00
3.3.90.39	408	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	60.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	437	Material de Consumo	0.104	100.000,00
3.3.90.39	439	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.104	50.000,00
		Total de Suplementações		797.606,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.102	FUNDEB 30%	320.000,00
	Total de Excesso	320.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil – Pré escola		
3.1.90.11	403	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	267.238,00
3.1.91.13	406	Obrigações Patronais	0.103	60.368,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.11	431	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	150.000,00
		Total de Cancelamentos		477.606,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 15 de junho de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

